

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

Ubá, 25 de Fevereiro de 2016.

Ofício: Nº 33 /2016

À
Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Correspondência Recebida:
2016-02-25 10:00:16
As 14:55 horas
Assinatura

Assunto: Resposta ao Requerimento 006/2016

Em resposta ao requerimento 006/2016, vimos informar o seguinte:

Conforme Convênio com a Energisa para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, instituída pela Lei Municipal nº 3.214/220 de 30/12/2002, o Município paga mensalmente pelos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública -CIP o valor de R\$0,16 (dezesseis centavos) por operação de arrecadação realizada. Como há variações a cada mês pois, refere-se a unidades consumidoras ligadas e pagas, temos uma média de R\$6.000,00 valor pago mensal.

A Concessionária repassa à Prefeitura, o valor arrecadado mensal da Contribuição da Iluminação Pública sendo que, somente as faturas que estão ligadas e pagas que entram no montante e não por ponto de iluminação. O último extrato e demonstrativo enviado pela Energisa, referente ao mês de Janeiro/2016, o recebimento da CIP -Contribuição de Iluminação Pública, foi de R\$499.358,98 sendo que, deste total é baixado as faturas de iluminação pública no valor R\$383.432,42, as despesas de arrecadação R\$6.000,00, e a manutenção de iluminação pública R\$45.353,09 mensal. O saldo restante é destinado para realização de melhorias na qualidade da iluminação pública.

Atenciosamente.

Aldeir Augusto Ferraz

Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana